



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO



COMUNICADO – REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Comunicamos aos Srs. Candidatos inscritos, que por recomendação do Ministério Público do Estado de São Paulo e a fim de alcançar o maior número possível de candidatos interessados em realizar o concurso público, o prazo para inscrições será **reaberto**, com divulgação do novo cronograma de realização do certame.

Informamos ainda a todos os interessados a reabertura das inscrições para o Concurso de Médico Clínico Geral e Procurador Municipal, **de 21/03/2016 à 20/04/2016** no site www.sawabonaconcursos.com.br.

Demais disposições e regras editalícias permanecem inalteradas.

COD	FUNÇÃO	VAGAS	VENC. R\$	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCR.
01	Médico Clínico Geral	01 + CR	2.505,73	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Profissional Competente	40 horas	R\$ 100,00
02	Procurador Jurídico Municipal	01	5.600,00	Ensino Superior Completo, Registro no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil/SP, experiência profissional de 3 anos de atividade jurídica na área de atuação, a ser comprovada no momento da nomeação.	30 horas	R\$ 150,00

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	26/02/2016
Inscrições	26/02 a 11/03
Reabertura das Inscrições	21/03 a 20/04/2016
Publicação da Homologação das Inscrições – divulgação site	26/04/2016
Recurso - Homologação das Inscrições	27 e 28/04/2016
Data da realização das provas para todos os Cargos (Previsão)	01/05/2016
Divulgação do Gabarito Preliminar (site)	03/05/2016
Recurso do Gabarito	04 e 05/05/2016
Classificação Parcial (site) – avaliação da prova objetiva, dissertativa e títulos	09/05/2016
Recurso da Classificação e Títulos	10 e 11/05/2016
Classificação Final (jornal e site)	13/05/2016
Divulgação da Homologação Final	16/05/2016

O cronograma apresentado trata-se de uma **previsão** para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Colômbia e a Empresa Sawabona Concursos e Capacitação.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site www.sawabonaconcursos.com.br, no jornal regional Correio da Região, site oficial da Prefeitura Municipal de Colômbia (www.colombia.sp.gov.br).

Colômbia/SP, 21 de março de 2016

ENDRIGO L. GAMBARATO BERTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeitura Municipal de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, realizará Concurso Público para o preenchimento de Empregos Público e de cadastro de reserva, constantes do quadro no item 2.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal.

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1-1- Os empregos serão regidos pelo Regime Celetista, de acordo com a legislação municipal de regência.
- 1-2- A empresa responsável pela organização e realização do Concurso será a JOSÉ ELIAS RIBEIRO CONCURSOS ME doravante chamada de SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO.
- 1-4- Todas as matérias relativas ao Concurso serão publicadas no endereço eletrônico www.sawabonaconcursos.com.br. O extrato deste Edital, o Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Entrega de Títulos, Edital de gabaritos, Edital de Classificação Final, eventuais alterações e Homologação também serão publicados no jornal que publica os atos oficiais do município de Colômbia - SP, no jornal “Correio da Região” e afixados nos locais de costume na Prefeitura Municipal de Colômbia, Rua Antônio Prado nº 1161, Colômbia – SP.
- 1-5- Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao e-mail contato@sawabonaconcursos.com.br ou pelo telefone (16) 3364-3355, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 09 às 18 horas (horário de Brasília).
- 1-6- Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.
- 1.7. O concurso público contará com a participação e fiscalização de representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo (OAB/SP).
- 1.8. Caberá a organizadora providenciar a constituição de Banca Examinadora que será composta por profissionais das áreas de elaboração de questões, com competência para elaboração e correção das questões inéditas das provas, bem como apreciação e julgamento dos recursos.

2- DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

2.1. As funções, vencimentos, carga horária e requisitos do presente Concurso, são as seguintes:

COD	FUNÇÃO	VAGAS	VENC. R\$	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCR.
01	Médico Clínico Geral	01 + CR	2.505,73	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Profissional Competente	40 horas	R\$ 100,00
02	Procurador Jurídico Municipal	01	5.600,00	Ensino Superior Completo, Registo no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil/SP, experiência profissional de 3 anos de atividade jurídica na área de atuação, a ser comprovada no momento da nomeação.	30 horas	R\$ 150,00

2.3. Os vencimentos mensais serão proporcionais à jornada semanal de trabalho, nas hipóteses de admissão para jornada inferior.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente, via internet, no site www.sawbonaconcursos.com.br, no período de **26 de fevereiro a 11 de março de 2016**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.sawabonaconcursos.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha o cargo público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO DE EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via Sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, Av. Otto Werner Rosel, 777, unidade 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP.: 13.563-673, até o último dia da inscrição, tendo como validade a data da postagem no correio.
- A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- Será permitido ao candidato realizar mais de um a inscrição no Concurso, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo, bem com o pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da Sawabona Concursos e Capacitação. Consequentemente, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

3.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

3.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.sawabonaconcursos.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, pelo e-mail: contato@sawabonaconcursos.com.br para verificar o ocorrido.

3.1.4 - A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

3.1.5 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3.1.6 - Os candidatos já inscritos no Concurso anterior devem acompanhar o edital de homologação das inscrições para conferência de sua inscrição.

3.2 - São condições para a inscrição:

3.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

3.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estarem no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

3.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

3.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, não ser titular de cargo, emprego ou função pública (federal, estadual e municipal) não acumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, certidão de tempo de contribuição previdenciária e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga;

2.3.1 - ter bons antecedentes, mediante apresentação de certidão dos setores de distribuição de execuções criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, dos locais em que tenha residido o candidato nos últimos 5 anos;

3.4. Para nomeação para o cargo de Procurador, e a fim de comprovar a experiência mínima de 3 (três) anos de atividade jurídica, exercida após a conclusão do curso de Direito, o aprovado deverá apresentar:

I - estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – seccional São Paulo e no pleno gozo das prerrogativas profissionais, nos termos da Lei Federal nº 8906/1994, cuja qualidade deverá ser comprovada no momento da posse;

II. Certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, comprovando o efetivo exercício da advocacia, bem como atividade de consultoria, assessoria e direção jurídica, sob a inscrição da OAB, ou;

III. Certidões expedidas por cartórios ou secretarias de juízo, ou relação fornecida por serviço oficial uniformizado de controle de distribuição e andamento de, no mínimo, 05 (cinco) processos por ano, relacionando os feitos, com número e natureza em que o candidato teve ou tem atuação como patrono de parte, ou;

IV. Certidão emitida por instituição pública, constando o cargo de advogado, defensor público ou procurador, ou exercício de cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, inclusive de magistério superior, na área jurídica;

V. Certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, do exercício do cargo, emprego ou função pública não privativa de bacharel em Direito, indicando as atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

3.4.1. O exercício de função pública privativa de Bacharel em Direito, será comprovada mediante certidão emitida por instituição pública, com a descrição das atividades jurídicas e a afirmação de que se trata de cargo privativo de Bacharel em Direito e o respectivo período.

3.4.2. O candidato deve indicar o tempo de serviço a ser considerado nos respectivos documentos e registros apresentados por meio da declaração, no formato constante no anexo deste edital.

3.4.3. O candidato deve preencher esta declaração, assiná-la e entregá-la juntamente com os documentos conforme os itens 7.1 e seguintes deste Edital.

3.5. Considera-se atividade jurídica, para efeitos do subitem 2.4:

I. Aquela exercida após a conclusão do curso de Direito;

II. O efetivo exercício da advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos privativos de advogados (Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

III. O exercício de cargos, empregos ou funções inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

IV. O exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

V. O exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

3.6. É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o emprego público em Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.

4.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego público, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

4.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego público ou função.

4.3 - Considera-se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a Sawabona Concursos e Capacitação, Av. Otto Werner Rosel, 777, unidade 15, Jardim Ipanema, São Carlos/SP, CEP, 13.563-673, postando até o último dia de inscrição:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/Concurso para o qual se inscreveu;

b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;

c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

4.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

4.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.8 - A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada sejam quais forem os motivos alegados.

4.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacidade para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de **Provas Objetivas (escrita) – Eliminatório e Classificatória com valoração de títulos, sendo que para o Cargo de Procurador haverá prova dissertativa eliminatória.**

5.2 - A duração da prova será de **3h (três horas) para o cargo de médico e de 4h (quatro horas) para o cargo de Procurador**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

- Os portões serão fechados as 8h30min.

5.4 - As provas **objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

5.4.1 – A prova **dissertativa** poderá contemplar as disciplinas de Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Financeiro ou Direito Tributário.

5.4.2. - A prova dissertativa será composta de 3 (três) questões dissertativa e 1 (um) enunciado para elaboração de peça processual.

5.4.3. - Para avaliar o conhecimento interdisciplinar do candidato, as questões poderão versar sobre mais de uma disciplina constante do conteúdo programático.

5.4.4. - Para a realização da prova dissertativa, o candidato será caderno com área específica para escrita, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado, que deverá escrever o que o candidato ditar, sendo que este deverá digitar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

5.4.5. - A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova dissertativa. A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.4.6. - Quando da realização da peça processual, caso a peça profissional exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas a palavra “ADVOGADO...”. Ao texto que contenha outra assinatura, será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação de candidato em local indevido.

5.4.6.1. - A peça processual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho das folhas de textos definitivos, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado a transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da peça processual implicando a eliminação do candidato no concurso público.

5.4.6.2. - As questões da prova dissertativa poderão ser formuladas de modo que, necessariamente, a resposta reflita a jurisprudência pacificada dos Tribunais Superiores.

5.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, lacrados ou dentro das bolsas e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público.

5.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o envelope contendo o caderno de provas, cartão de resposta, lista de chamada e a lista de ocorrência, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PESO TOTAL
TABELA A – ENSINO SUPERIOR					
Médico Clínico Geral	Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	3,5	70,0
		Língua Portuguesa	10	3,0	30,0
Procurador Jurídico Municipal	Objetiva	Conhecimentos Específicos Legislação	30	2,5	75,0
		Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
		Dissertativa	04	Três questões de 20 pontos e uma peça processual de 40 pontos	100,0

6.1 - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

6.2. As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DOS TÍTULOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

7.1 - Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Exercício da advocacia ou exercício de função pública privativa de Bacharel em Direito – por ano completo de trabalho, ininterrupto.	5 anos	1,00	5,00
b) Doutorado na área jurídica: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	2,00	2,00
c) Mestrado na área jurídica: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	1,75	1,75
d) Especialização na área jurídica: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós- graduação “lato-sensu”, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	1 título	1,25	1,25
Total			10,00

7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

7.3 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.

7.4 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.

7.5 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

7.6 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, emprego público e número de inscrição do candidato**, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

7.7 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou emitidos por fax, tampouco serão recebidos documentos originais.**

7.7.1 - **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação**

7.8 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinado.

7.9 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

7.10 - Os títulos entregues serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.

7.11 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

8. DAS NORMAS

8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** – A realização das provas está prevista para o **dia 27 de março de 2016, em local a ser informado posteriormente**. Os locais de realização das provas serão publicados no site www.sawabonaconcursos.com.br junto com a homologação das inscrições.

PROVAS TURNO DA MANHÃ
Abertura dos portões – 8h00min
Fechamento dos portões – 8h30min
Início das provas – 9h00min
Médico Clínico Geral
Procurador Jurídico Municipal

OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER 1 (UMA) HORA ANTES DO HORÁRIO MARCADO PARA O INÍCIO DAS PROVAS, POIS, AS 08H30MIN OS PORTÕES SERÃO FECHADOS, NÃO SENDO PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS RETARDATÁRIOS.

8.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e alterações pertinentes no site www.sawabonaconcursos.com.br.

8.2 - Será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, aviso de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.

8.3 - COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso designado pela SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar uma acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **1 (uma) hora** antes do horário marcado para o início das provas, pois, **as 8h30min os portões serão fechados**, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

8.6 - É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;

b) maior idade.

9.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova específica.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

10.1 - As provas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório.

10.2 - A nota da prova objetiva será corrigida conforme **item 6**.

10.3 - **O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.**

10.4 - **O candidato que não auferir, no mínimo, a nota 50 (cinquenta) na prova dissertativa será desclassificado do Concurso Público.**

10.5 - A prova dissertativa avaliará o conhecimento técnico e a capacidade teórico-prática do candidato em desenvolver a questão apresentada, com clareza, coerência e objetividade. Serão avaliadas, ainda, a organização do texto, a análise e síntese dos fatos examinados, assim como a correção gramatical.

10.6 - Na correção da prova prático-profissional, serão analisados o nível de conhecimento da matéria, a técnica de redação, exposição e a correção no uso do vernáculo, observadas a adequação do conteúdo à questão proposta, a pertinência e a relevância dos aspectos abordados. Serão analisados, ainda, a organização do texto, o domínio do léxico e a correção gramatical.

10.7 - Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a) fugir ao tema proposto;

b) apresentar peça jurídica inadequada ao tema proposto;

c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;

d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

e) estiver faltando folhas;

f) estiver em branco;

g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;

h) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;

i) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

j) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.

10.8 - A vista das provas objetiva e dissertativa, será concedida no endereço www.sawabonaconcursos.com.br, na página específica do Concurso, durante o período recursal, a todos os candidatos que tiverem essas provas corrigidas.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória e eliminatória, somados os pontos da prova dissertativa, dividido por 2 (dois), somados os títulos quando houver para o Cargo de Procurador Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

11.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Sawabona Concursos e Capacitação e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

11.3- Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

11.4- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das Inscrições;

- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente, em cada emprego;

a) Maior idade

b) o maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico;

11.5- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 11.4, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;

11.6- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

12. DOS RECURSOS

12.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.sawabonaconcursos.com.br ;

- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar o Concurso Público e/ou Concurso para qual se inscreveu;

- na barra superior em Concursos, clicar em Recursos e seguir as instruções para efetuar o recurso;

- após terminar imprimir o protocolo e acompanhar a resposta.

12.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do gabarito, entre 9hs e 17hs, conforme especificação abaixo, excluindo-se o dia da divulgação do gabarito para efeito da contagem do prazo:

a) da homologação das inscrições; (*divulgação no site*);

b) dos gabaritos e/ou conteúdo das questões da Prova Objetiva e Dissertativa, (*divulgação no site*);

c) do resultado parcial do concurso, desde que se refira a erro no número de acertos e da pontuação dos títulos (*divulgação no site*);

d) do resultado final do certame. (*divulgação no site e no jornal*);

12.1.2 - O prazo para interpor os recursos a que se refere o subitem 12.1.1 deste Edital será de dois dias, contados a partir:

a) 1 (um) dia após do período de divulgação do gabarito, no caso do recurso previsto na alínea “b” do subitem 12.1.1 deste Edital;

b) 1 (um) dia após o período de divulgação da classificação parcial do concurso, no caso do recurso previsto na alínea “c” do subitem 12.1.1 deste Edital;

- A decisão de que trata o subitem 12.1.1 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

12.1.3 - as matrizes das Provas Objetivas e Dissertativas serão disponibilizadas no site da empresa www.sawabonaconcursos.com.br em PDF, um dia após a divulgação do gabarito das provas no período das 9hs às 17hs, podendo ser acessada na área do candidato com o número de seu CPF.

12.2 - Julgados os recursos em 2 (dois) dias úteis em face do gabarito, da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá à SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

12.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.2.3 - Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos terão esses pontos mantidos, sem receber pontuação a mais.

12.3 - Não serão conhecidos recursos intempestivos ou em desconformidade com este Edital, devendo estar embasados em argumentação lógica e plausível, e em literatura academicamente conceituada.

Se a argumentação apresentada no recurso contra a pontuação na Prova Escrita ou no Exame de Títulos for procedente e levar à reavaliação da nota anteriormente atribuída, prevalecerá a nova análise para efeito de classificação, podendo haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

12.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos de correntes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.sawabonaconcursos.com.br, entre às 13h e às 18h contados até 72hs data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

13.6 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.7 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura de Colômbia/SP, após o resultado final.

13.8- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Concurso Público.

13.10 - EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:-

a) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais; Hemograma Completo, glicemia de jejum, uréia, creatinina, TGO, TGP, Colesterol T e F, Triglicérides, GamaGT, Urina I, PPF- 1 amostra, RX Tórax PA/Perfil com laudo, RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar com laudo, RX Ombros PA/Perfil, ECG e Audiometria.

b) Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

c) Avaliação Cinésio Funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

d) Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

13.11 - Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderão iniciar suas atividades

13.12 - Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários e proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.

13.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.14 - Não obstante as penalidades cabíveis, a SAWABONA CONCURSOS CAPACITAÇÃO poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.15 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pelo Portaria nº 1722/2016 e SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO.

13.16 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colômbia – SP, 25 de fevereiro de 2.016.

ENDRIGO L. GAMBARATO BERTIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	26/02/2016
Inscrições	26/02 a 11/03/2016
Publicação da Homologação das Inscrições – divulgação site	16/03/2016
Recurso - Homologação das Inscrições	17 e 18/03/2016
Data da realização das provas para todos os Cargos	27/03/2016
Divulgação do Gabarito Preliminar (site)	29/03/2016
Recurso do Gabarito	30 e 31/03/2016
Classificação Parcial (site) – avaliação da prova objetiva, dissertativa e títulos	04/04/2016
Recurso da Classificação e Títulos	05 e 06/04/2016
Classificação Final (jornal e site)	11/04/2016
Divulgação da Homologação Final	13/04/2016

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Colômbia e a Empresa Sawabona Concursos e Capacitação.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site www.sawabonaconcursos.com.br e no jornal regional Correio da Região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO NORMAL

Médico Clínico Geral e Procurador Jurídico Municipal

Língua Portuguesa (10 questões): FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO (20 questões):

Médico Clínico Geral:

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Urgência e emergência. Demais conhecimentos próprios da especialidade médica. Saúde da criança, mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibioticoterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco - pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulceroosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeleite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes.

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

DIREITO CONSTITUCIONAL

Direito Constitucional. 1. Constituição. Conceito. Classificação. Normas Constitucionais. Aplicabilidade e Eficácia. Disposições Constitucionais Transitórias. Supremacia da Constituição. Constitucionalização, desconstitucionalização, recepção e repristinação. Hermenêutica e interpretação constitucional. 2. Poder Constituinte Originário e Derivado. Reforma e Revisão Constitucional. Poder Constituinte Decorrente. 3. Controle da Constitucionalidade. Sistema Brasileiro - Evolução. Normas Constitucionais Inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Controle de constitucionalidade. 4. Súmulas vinculantes. Técnicas de decisão no controle de constitucionalidade. 5. Direitos e Garantias Fundamentais: Individuais e Coletivos. Princípio da Legalidade. Princípio da Isonomia. Regime Constitucional da Propriedade: Desapropriação. *Habeas Corpus*. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. *Habeas Data*. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais e sua efetivação. Reserva do possível. 6. Estado Federal. Conceito. Federação Brasileira. Características. Integrantes da federação: bens e sistemas de repartição de competência. 7. Estado-Membro: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. Poder Constituinte Estadual. 8. Município: autonomia e competências. Criação, reformulação e extinção. 8. Intervenção Federal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

Intervenção Estadual. 9. Organização dos Poderes do Estado: Mecanismo de Freios e Contrapesos. 10. Poder Legislativo: Organização e Atribuições. Processo Legislativo. Iniciativa. Comissões Parlamentares. Imunidades e Incompatibilidade Parlamentares. Orçamento e Fiscalização Orçamentária e Financeira. Tribunal de Contas. 11. Poder Executivo: Organização e Atribuições. Poder Regulamentar. Medidas Provisórias. Crimes de Responsabilidade. 12. Poder Judiciário: Organização. Justiça Federal e Estadual, Justiça Especial. Competência. Conselho Nacional de Justiça. 13. Funções Essenciais a Justiça. Ministério Público. Advocacia. Advocacia Geral da União. Procuradoria Geral do Município de Colômbia. Atribuições. 14. Administração Pública. Princípios Constitucionais. 15. Servidores Públicos Civis: Princípios Constitucionais. Teto Remuneratório Constitucional. 16. Nacionalidade. Partidos Políticos. Sistema Eleitoral. Justiça Eleitoral. Suspensão e Perda dos Direitos Políticos. 17. Tributação e orçamento. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Orçamentos. 18. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária e reforma agrária. Sistema financeiro nacional. 19. Ordem Social. Seguridade social. Saúde. Previdência social. Assistência social. Educação, cultura e desporto. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e tecnologia. Comunicação social. Meio ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idosa. Índios. 20. Súmulas e Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação; 1.1 Anulação e revogação; 1.2 Prescrição; 1.3 Improbidade administrativa; 2. Controle da administração pública; 3. Contrato administrativo; 4. Licitação; 5. Agentes administrativos; 6. Processo administrativo; 7. Poderes da administração; 8. Princípios da administração pública; 9. Organização administrativa; 10. Bens Públicos; 11. Entidades Paraestatais; 12. Poder de Polícia; 13. Responsabilidade civil do Estado; 14. Restrição à propriedade; 15. Serviços Públicos; 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal; 17 – Lei Transparência na Administração Pública – Lei de Acesso a Informação; 18. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Licitações e Contratos da Administração Pública; 19. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 20. Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. 21. Decreto-Lei nº 201/67. 22. Lei nº 10.257/01. 23. Lei nº 10.520/02. 24. Lei nº 8.080/1990 - Sistema Único de Saúde. 25. Lei nº 8.742/1993 - Assistência Social. Sistema Único. Lei Orgânica. 26. Lei Municipal nº.1.258/13 – Processo administrativo disciplinar. 27. Lei Municipal nº.1.296/14 – Regulamenta cobrança execução fiscal. 28. Lei Municipal nº.1.312/15 – Controle Interno. 29. Lei Municipal nº.1.158/10 – Plano de Carreira dos Professores Municipais. 30. Lei Municipal nº.639/93 – Institui Quadro de Pessoal do Município de Colômbia. 31. Lei Federal nº.12.527/11 – Lei de Acesso a Informação. 32. Lei Municipal nº.328/75 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Colômbia (e Lei Municipal nº.1.319/15). 33. Lei Complementar Estadual nº.709/93 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Súmulas do TCE/SP. 34. Súmulas e Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO

1. Competência Tributária; 2. Sistema Tributário; 3. Princípios tributários constitucionais; 4. Norma Tributária – classificação dos impostos; 5. Obrigação Tributária - espécies; fato gerador; sujeitos; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção; 6. Pagamento e repetição do indébito tributário; 7. Decadência e prescrição tributária; 8. Espécies de tributos; 9. Tributos federais, estaduais e municipais; 10. Execução Fiscal. 11. Conceito e natureza jurídica do ilícito tributário e dos crimes tributários. 12. Tutela tributária: procedimento administrativo tributário e processo judicial tributário. 13. Mandado de segurança, ação anulatória de débito fiscal, ação de repetição de indébito tributário, ação de consignação em pagamento, ação declaratória de inexistência de relação jurídico tributária. Ação cautelar fiscal. Tributos municipais. 14. Lei Federal nº 4.320/64 e suas atualizações. 15. Lei Complementar nº 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. 16. Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº.004/05. 17. Súmulas e Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) 2. Jurisdição, Processo e Ação. 3. Dos sujeitos do Processo. As partes e os procuradores: capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, representação, sucessão, litisconsórcio e intervenção de terceiros. 4. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Da competência interna e da cooperação nacional. Critérios para determinação. Sistemas e distinção. 5. Da Advocacia Pública. 6. Atos processuais: Da forma. Do tempo e do lugar. 7. Dos prazos. Das comunicações dos atos. Das nulidades. 8. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. 9. Da Tutela Provisória. Da Tutela de Urgência. Da Tutela da Evidência. 10. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. 11. Do Processo de Conhecimento. Do Procedimento Comum. 12. Da Petição Inicial. Da improcedência liminar do pedido. 13. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. 14. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. 15. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Do Julgamento conforme o estado do processo. 16. Da audiência de instrução e julgamento. Das Provas. Teoria Geral da Prova. 17. Da Sentença e da Coisa Julgada. Da liquidação de sentença. Do Cumprimento da Sentença. 18. Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Ordem dos Processos e dos Processos de Competência originária dos Tribunais. 19. Dos Recursos. Teoria Geral dos Recursos. 20. Ação de usucapião. Inventário e Partilha. Ações Possessórias. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Organização e fiscalização das fundações. Juizado Especial Cível (Lei 9.099/95). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei 12.153/09). 21. Súmulas e Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

DIREITO CIVIL/EMPRESARIAL

1. Lei de introdução às Normas do Direito Brasileiro; 2. Das pessoas naturais e jurídicas - personalidade; capacidade; Direitos da Personalidade; 3. Bens – dos bens considerados em si mesmos; dos bens reciprocamente considerados; dos bens públicos; 4. Fato



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

Jurídico; do Negócio Jurídico, dos Atos jurídicos lícitos; dos atos jurídicos ilícitos; da prescrição e decadência. 5. Das Obrigações; das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações; do adimplemento e extinção das obrigações; do inadimplemento das obrigações; 6. Dos Contratos em Geral; 7. Do direito das Coisas; 8. Empresário, empresa e estabelecimento no Código Civil; 9. A organização do registro do comércio; 10. A disciplina da Sociedade no novo Código Civil; 11. Sociedade por ações; características, funções, órgãos e valores mobiliários; 12. As operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 12. Contratos mercantis e contratos bancários; 13. Títulos de crédito. 14. Súmulas e Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

DIREITO PENAL:

1. Código Penal – Dos Crimes contra a Administração Pública; 2. Dos Crimes contra a Fé Pública; 3. Dos Crimes praticados por particular contra a Administração em geral; 4. Dos Crimes contra a Incolumidade Pública; 5. Da Aplicação da Lei Penal. 6. Do Crime; 7. Da Imputabilidade; 8. Do Concurso de Pessoas; 9. Das Penas; 10. Da Extinção da Punibilidade. 11. Crimes de Responsabilidade dos Prefeitos - Decreto - lei nº 201/1.967. 12. Crimes da Lei de Licitações -Lei 8.666/93. 13. Súmulas e Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

1. Código de Processo Penal – Do Inquérito Policial. 2. Da Ação Penal. 3. Da Ação Civil. 4. Da Competência. 5. Das Questões e Processos Incidentes. 6. Da Prova. 7. Da Prisão e da Liberdade Provisória. 8. Das Citações e Intimações. 9. Da Sentença. 10. Do Processo Comum. 11. Dos Processos Especiais. 12. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. 13. Do Habeas Corpus e seu Processo. 14. Da Execução. 15. Súmulas e Interpretação jurisprudencial dos Tribunais Superiores.

TUTELA DE INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS:

1. Interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 2. Defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos em juízo: princípios gerais. 3. Meio Ambiente e Urbanismo. Bem jurídico ambiental. 4. Tutela administrativa do ambiente: poder de polícia, competência, licenciamento, responsabilidade administrativa. 5. Tutela e responsabilidade civil do ambiente. Participação popular na proteção do ambiente. 6. Legislação ambiental, de parcelamento do solo e da cidade, Código Florestal, Política Nacional dos Recursos Hídricos, Política Nacional de Resíduos Sólidos. 7. Idoso. Pessoa com deficiência. Inclusão social. Saúde Pública. Assistência Social. Educação. Serviços de relevância pública. Acessibilidade. Pessoas portadoras de transtornos mentais. Igualdade Racial. Lei n.º 9.394/96. Lei n.º 7.853/1989. Lei n.º 9.795/99. Lei n.º 10.098/2000. Decreto nº 6.949/2009. Lei n.º 9.605/98. Lei n.º 12.651/2012.

ANEXO II

TÍTULOS RECEBIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

Nº INSCR: _____ Nome: _____

Cargo Público: _____

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Exercício da advocacia ou exercício de função pública privativa de Bacharel em Direito – por ano completo de trabalho, ininterrupto.	5 anos	1,00	5,00
b) Doutorado na área jurídica: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	2,00	2,00
c) Mestrado na área jurídica: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	1,75	1,75
d) Especialização na área jurídica: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação “lato-sensu”, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	1 título	1,25	1,25
Total			10,00

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

.....
TÍTULOS RECEBIDOS

Nº INSCR: _____ Nome: _____

Cargo Público: _____

Título	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
a) Exercício da advocacia ou exercício de função pública privativa de Bacharel em Direito – por ano completo de trabalho, ininterrupto.	5 anos	1,00	5,00
b) Doutorado na área jurídica: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	2,00	2,00
c) Mestrado na área jurídica: Diploma registrado ou certificado e histórico escolar de conclusão do curso de pós-graduação “strictu-sensu”, com o reconhecimento da instituição de ensino superior no Ministério da Educação.	1 título	1,75	1,75
d) Especialização na área jurídica: Certificado e histórico escolar de conclusão de curso de pós-graduação “lato-sensu”, com carga horária mínima de 360 horas, oferecido por instituição de educação superior credenciada pelo Ministério da Educação.	1 título	1,25	1,25
Total			10,00

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu _____ RG nº _____
residente e domiciliado na Rua _____ nº _____,
complemento _____ no Bairro _____ da cidade de
_____ NOMEIO E CONSTITUO o Sr (a)
_____ RG nº _____
com o meu procurador com poderes específicos para realizar inscrições/interpor recursos para o cargo
de _____ no Concurso Público-Edital nº 001/2016 realizado pela
SAWABONA CONCURSOS, na cidade de Colômbia, Estado de São Paulo.

EM: _____, _____ DE _____ DE 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Requerimento

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: _____

À Comissão de Concurso Público,

Como candidato à vaga no Concurso Público da Prefeitura de Colômbia, solicito revisão do (a):

- Homologação das inscrições
 Dos Gabaritos
 Do resultado do Concurso em todas as suas fases

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

Nome da Prova: _____	Número da questão: _____ Gabarito divulgado: _____ Resposta do candidato: _____
--------------------------------	---

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
EDITAL DE ABERTURA COMPLETO**

ANEXO VI

Declaração de Tempo de Serviço Profissional

Declaro, para os fins de participação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Colômbia, normatizado pelo Edital nº 1/2016, que possuo _____ anos de exercício da advocacia ou exercício de função pública privativa de Bacharel em Direito – por ano completo de trabalho, ininterrupto, comprovados da seguinte maneira:

Tempo de serviço	Indicar documento comprobatório	Página (se necessário)

Por ser expressão da verdade, firmo, sob as penas da lei, a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2016.

(assinatura)